

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

05 DE MARÇO DE 2024

Nº 3.182

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

L E I N. 10.840, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Vida Plena e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Vida Plena, tendo por finalidade a promoção da cidadania de gestantes residentes na Cidade de São José dos Campos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º O programa previsto no art. 1º desta Lei tem como premissas:

I - promover a cidadania de gestantes em situação de vulnerabilidade;

II - prover conhecimento e fomentar o acesso a direitos básicos;

III - fornecer apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de acompanhamento direto e multidisciplinar;

 IV - fortalecer a unidade familiar, com orientações voltadas para a prevenção das diversas formas de violência doméstica e familiar;

V - incentivar o planejamento de vida da gestante; e

VI - fomentar a inserção ou reinserção da gestante no mercado de trabalho.

Art. 3º Para fazer jus aos benefícios oriundos desse programa, a beneficiária deverá, cumulativamente, se enquadrar nos sequintes critérios:

I - estar gestante;

II - comprovar residência na Cidade de São José dos Campos;

III - possuir faixa etária igual ou maior a quinze anos;

IV - estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo; e

VI - ter disponibilidade para comparecimento às aulas do programa.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá estabelecer outros critérios de elegibilidade

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá, por meio de instrumento próprio, delimitar a periodicidade de permanência em cada ação, bem como detalhar o desenvolvimento de cada uma delas.

 $\S~3^{\rm o}$ A inclusão em outros benefícios assistenciais não representa impedimento para que a mulher participe das ações promovidas no âmbito do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º Para a execução do Programa Vida Plena, o Município poderá firmar convênios ou parcerias com o Governo do Estado, Governo Federal, sociedade civil e empresas privadas.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 462/2023, de autoria dos Vereadores Juvenil Silvério, Júnior da Farmácia, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Robertinho da Padaria, Roberto do Eleven e Rogério da ACASEM).

L E I N. 10.843, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a Rua do Servidor, do Jardim Primavera II-A, de Leda Venâncio Silva Freitas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Servidor, do Jardim Primavera II-A, de Leda Venâncio Silva Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 247/2023, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia).

LEI N. 10.844, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a Rua 14, localizada no Bairro Capão Grosso 1A, de Rua Pastor Joaquim Francisco.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 13, localizada no Bairro Capão Grosso 1A, de Rua Pastor Joaquim Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 422/2023, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).

LEI N. 10.845, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a Rua 13, localizada no Bairro Capão Grosso 1A, de Rua Pastor Francisco Frei Nogueira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

05 de Março de 2024 - página 2

Art. 1º Fica denominada a Rua 13, localizada no Bairro Capão Grosso 1A, de Rua Pastor Francisco Frei Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme I M Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 423/2023, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).

LEI N. 10.846, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a viela situada entre a Avenida Dantas Luiz do Prado com a Rua Vicente Donati Nunes, no bairro Campos de São José, de Edina Maria Bahia. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a viela situada entre a Avenida Dantas Luiz do Prado com a Rua Vicente Donati Nunes, no bairro Campos de São José, de Edina Maria Babia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 459/2023, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia).

LEI N. 10.847, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a réplica da casa de Santos Dumont, localizada no parque de mesmo nome, de "Encantada - A casa de Santos Dumont".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Encantada - A casa de Santos Dumont" a edificação localizada no Parque Santos Dumont, na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Morais, 1000, bairro Vila Adyana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 482/2023, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).

Decretos

DECRETO N. 19.558, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membros da Junta Municipal de Recursos, nomeados por meio do Decreto n. 19.426, de 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741, de 4 agosto de 2023, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Junta Municipal de Recursos e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 105.252/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a agente pública municipal Camila Mara de Albuquerque, como membro suplente da cadeira de Conselheira, na 1º Câmara Julgadora em matéria comum, em substituição a Débora Regina de Oliveira Alves, nomeada por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica nomeada a agente pública municipal Aparecida Venância do Nascimento Fujii, como membro titular da cadeira de Representante Fazendário, na 2º Câmara Julgadora em matéria comum, em substituição a Marco Antonio Zanfra Saraiva, nomeado por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica nomeado o agente público municipal Marco Antonio Zanfra Saraiva, como membro titular da cadeira de Representante Fazendário, na Câmara Julgadora Especial Tributária, em substituição a André Luiz Hernandes, nomeado por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica nomeada a agente pública municipal Milena Guimarães Coelho, como membro titular da cadeira de Representante Fazendário, no Conselho Recursal, em substituição a Pedro Henrique Silva Santiago, nomeado por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Fica nomeado o agente público municipal Pedro Henrique Silva Santiago, como Coordenador, no Conselho Superior, em substituição a Peter de Souza Ribeiro, nomeado por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 6º Fica nomeada a agente pública municipal Angélica Goria, como membro titular da cadeira de Representante da Fazenda Pública Municipal, no Conselho Superior, em substituição a Patrícia Loboda Fronzaglia, nomeada por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 7º Fica nomeada a agente pública municipal Ana Beatriz Bontorim de Souza, como membro suplente da cadeira de Representante da Fazenda Pública Municipal, no Conselho Superior, em substituição a Angélica Goria, nomeada por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 8º Fica nomeado Daniel Tannous Khoury, como membro titular da cadeira de Conselheiro, no Conselho Recursal, em substituição a Lívia Souza de Azevedo, nomeada por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 9º Fica nomeado Damião Galdino da Nóbrega, como membro suplente da cadeira de Conselheiro, no Conselho Recursal, em substituição a Daniel Tannous Khoury, nomeado por meio do Decreto nº 19.426, de 02 de outubro de 2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Governança

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação nº 001/2024

Consoante às disposições Estatutárias, ficam os associados da Associação dos Servidores Municipais de São José dos Campos - ASSEM, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, para eleição do Conselho Deliberativo Eleito e seus suplentes, a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024, das sete horas às dezenove horas, na Sede Social da Assem, situada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves - 190 - Vila Santa Luzia, conforme processo eleitoral e disposições Estatutárias. A apuração será realizada logo após o término das votações do dia 21 de março de 2024.

São José dos Campos, 04 de março de 2024. João Frigi Neto

Presidente do Conselho Deliberativo

Licitações

Secretaria de Saúde

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 296/SS/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo VI. Homologada em 04/03/2024.// PE 343/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXII, nos lotes 2 a 15. Homologada em 04/03/2024. // PE 303/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete para Transporte de Material e Documentação Laboratorial. Homologada em 04/03/2024.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 30.132/2024. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 04/03/2024. Contratada: RR MEDICAL LTDA. Objeto: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR O ANTÍGENO DA DENGUE NS1 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. Justificativa: Amento Inesperado dos Casos de Dengue. Valor: R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS). Fundamento: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 078/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 104/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: LIPIDIL.	СР	60	1,5400
2	GABAPENTINA 600 MG.	CA	240	4,9055
9	EZETIMIBE 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	180	1,2756
10	EZETIMIBE 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	30	2,1445
18	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MCG FRASCO COM 120 DOSES MARCA OBRIGATORIA AVAMYS, FABRICANTE GLAXO OPERATIONS UK LIMITED.	FR	2	69,0000
20	FREMANEZUMABE 225 MG 1,5 ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA.	SG	3	1.807,2100
15	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	СР	60	5,6850
16	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	СР	240	5,6850

7	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE.	UN	60	2,8472
17	FINGOLIMODE, CLORIDRATO 0,5 MG CAPSULAS.	CA	30	162,7500
13	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: FAMPYRA.	СР	60	19,9800
11	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: PROCORALAN.	СР	120	1,9980
14	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR.	СР	120	0,3200
3	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO.	СР	120	1,4150
8	IMATINIBE, MESILATO 400 MG .	СР	60	9,4980
1	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000 UI - FRASCO AMPOLA.	FA	4	41,7900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 123/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 105/2023, para o fornecimento de medicamento - canabidiol - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 30 ML. PARA ATENDER PACIENTE ACAO JUDICIAL - OBRIGATORIO SEGUIR A RESOLUCAO 327/19 QUE AUTORIZA COMERCIALIZACAO PARA PESSOA JURIDICA, APRESENTACAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO OU REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. MARCA OBRIGATÓRIA: PRATI-DONADUZZI.	FR	17	572,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 173/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 142/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G.	UN.	7.500	7,9998
3	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML.	AM	1.250	1,5900
6	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML.	AM	666	1,5000
8	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	СР	583	2,1428
11	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	СР	8.333	0,3499
10	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	700	0,5660
13	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	20	14,4000
5	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL.	AM	375	7,7700
1	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG.	СР	66.666	0,2530

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 207/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 147/2023, para o fornecimento de cesta básica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CESTA BASICA DE ALIMENTOS CONTENDO 16 ITENS (ARROZ, FEIJAO, SAL, ACUCAR, MACARRAO, FUBA, FARINHA DE TRIGO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO, LEITE EM PO, CAFE, TEMPERO, CREME DENTAL, SABAO EM PEDRA, LA DE ACO E SABONETE COMUM).	UN.	130	174,6400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 237/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 193/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO, TAMANHO UNICO, COM 05 DEDOS, RESITENTE E QUE PERMITA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MULTI-USO, ESTERIL.	PC	25.000	0,1065
13	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, TAMANHO PP.		2.500	0,1169
15	LUVA CIRURGICA, Nº 6,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES.		350	1,0363
1	LUVA CIRURGICA, N° 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES.		1.666	0,9890
2	LUVA CIRURGICA, N° 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES.	PR	2.083	0,9890

3	LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES.	PR	1.666	1,0100
4	LUVA CIRURGICA, N° 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES.	PR	833	1,0000
6	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO.	PC	500.000	0,1168
7	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, TAMANHO MEDIO.	PC	416.666	0,1168
8	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	PC	83.333	0,1168
11	LUVA DE VINIL PARA PROCEDI- MENTOS - TAMANHO P.	PC	6.666	0,0843
12	LUVA DE VINIL PARA PROCEDI- MENTOS - TAMANHO M.	PC	25.000	0,0851
9	LUVA DE BORRACHA ANTIDER- RAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA.	PR	31	3,1100
10	LUVA DE BORRACHA ANTIDER- RAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA.	PR	50	3,0400

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.182

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 259/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 194/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
11	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G.	РО	125	31,0500
13	PRAVASTATINA 20 MG.	СР	10.000	2,0763
17	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G.	BG	1.500	8,3994
1	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0).	СР	1.000	1,7497
12	IVERMECTINA 6 MG.	СР	7.583	0,2899
4	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML (1 64 03 0008 0).	FR	6	35,0000
2	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	СР	100.000	0,2014
9	ITRACONAZOL 100 MG.	СР	2.916	0,7715
6	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	СР	3.500	0,3500
16	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,4100
10	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G - SOLUCAO CAPILAR - FRASCO C/ 50 G.	FR	375	22,7400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 266/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 203/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	VALSARTAN 320 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA DIOVAN AMLOFIX.	СР	58	3,3300
4	VITAMINA D3 - 7000 UI. MARCA OBRIGATORIA ADDERA D3.	СР	10	5,0700
5	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA ENTRESTO.	СР	240	3,5100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 270/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 204/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO.	15	MG	-	СР	600	0,5500
2	ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO.	20	MG	-	СР	240	1,1399
3	ARIPIPRAZOL - 30MG.	COMPI	RIMIDOS	-	СР	200	1,3850

4	BEVACIZUMABE 100 MG (25 MG/ ML), FRASCO COM 4 ML, SOLUCAO INJETAVEL.	FA	7,5	1.415,8900
5	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO. MARCA OBRIGATORIA SOMALGIN CARDIO.	СР	100	0,4800
6	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO. MARCA OBRIGATORIA SOMALGIN CARDIO.	СР	200	0,5200
7	ARIPIPRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	120	0,4400
9	BEVACIZUMABE 400 MG 25 MG ML, FRASCO COM 16 ML, SOLUCAO INJETAVEL.	FA	2	5.482,1800

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ARP Nº 30/2024

DATA: 04/03/2024

PARTES: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA - VALOR: R\$ 304,00

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - VALOR: R\$ 9.568,00

JULIANO DE COSTA LTDA - VALOR: R\$ 9.380,00

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - VALOR: R\$ 3.480,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO XXII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 316/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143648/2023

ARP Nº 31/24

DATA: 05/03/2024

PARTES: COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$

619.000,00

S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - VALOR: R\$ 349 998 00

R\$ 349.990,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE

HORTIFRUTI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 262/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 160018/2023

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA N° 08/ SGAF -SG/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa os agentes públicos, agentes de contratação, equipe de apoio e membros da comissão de contratação, nos termos do Decreto nº 19.425, de 02 de outubro de 2023.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 19.425, de 02 de outubro de 2023 combinado com o artigo 5° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021;

05 de Março de 2024 - página 6

Considerando o disposto nos artigos 7° e 8°, §3° da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC;

Considerando as normas editadas no Decreto Municipal nº 19.425, de 02 de outubro de 2023, que regulamentam as regras para atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação;

Considerando que na modalidade de pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, desempenhando as mesmas funções do agente de contratação;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 147982/2023; RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados como agentes públicos, para atuar em licitação na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos termos do artigo 5°, do Decreto nº 19.245, de 2023:

- I Luana de Almeida Gonçalves;
- II Bianca Carla de Oliveira Canelas;
- III Sérgio Nilson Ferreira;
- IV Thais Menezes Rodrigues.
- Art. 2°. Ficam designados como agentes de contratação, em caráter permanente, para atuar em licitação na modalidade de pregão na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos termos do artigo 9°, §5°, do Decreto n° 19.245. de 2023.
- I Bruno Alessandro Martins das Neves, empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
- II Denise Regiane Nascimento de Medeiros, servidora efetiva;
- III Erika de Oliveira Garcia, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- IV Homero Lúcio de Castro Neto, servidor efetivo;
- V Jocilene Ferreira, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- VI Lúcio Carlos Gonçalves, empregado público do quadro permanente da Administração Pública.

Parágrafo único. As atribuições dos agentes designados nos incisos do "caput" deste artigo são aquelas descritas no artigo 9º, do Decreto 19.425, de 2023.

- Art. 3°. Ficam designados como equipe de apoio, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 19.245, de 2023, em caráter permanente da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, para realizar as atividades elencadas no referido dispositivo regulamentar:
- I Adriana Maria de Oliveira, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- II Allan Mendonça Tavares, empregado público do quadro permanente da Administração Pública:
- III Américo Suehiro Tomita, empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
- IV Ana Paula Carvalho Fernandes, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- V Andreza Clemente dos Santos, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- VI Denise de Andrade Fachini, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- VII Eliseu Braz Nogueira, servidor efetivo;
- VIII Erika Miryan Silva Araújo, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- IX Gabriele de Oliveira Santos, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- X Katia Pedrosa dos Santos, servidora efetiva;
- XI Renata da Silva Inácio Gouvêa, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- XII Thiago de Moura, empregado público do quadro permanente da Administração Pública.
- Art. 4º. Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Contratação que terá caráter permanente e realizará as licitações coordenadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:
- I Presidente: Roberto Alves da Cunha Neto, servidor efetivo.
- II Membros Efetivos:
- a) Luana de Almeida Gonçalves, empregada pública do quadro da Administração Pública;
- b) Homero Lúcio de Castro Neto, servidor efetivo: e
- c) Joana de Fatima de Almeida, servidora efetiva.

- III Membros Suplentes:
- a) Elcio Ferreira da Silva, servidor efetivo;
- b) Marcelo Ricardo da Silva, servidor efetivo; e
- c) Neli Sugako Fugivara, servidora efetiva.
- Art. 5°. As Portarias n° 2633, de 27 de novembro de 2023 e n° 2606, de 17 de novembro de 2023, serão destinadas apenas para os procedimentos dos certames realizados sob a égide da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para dia 23 de fevereiro de 2024.
- Art. 7° . Fica revogada a Portaria n° 28/SGAF-SG/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura de São José dos Campos, 05 de março de 2024.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos cinco dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e quatro.

Portaria Nº 1165/2024

05 de Março de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 32095/2023, resolve:

Em cumprimento à determinação judicial contida nos autos de nº 1003448-76.2023.8.26.0577, exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública, designar a Sra. ANDREA SANESHIMA, matrícula 658390/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6396, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/03/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Gestão Administrativa e Finanças em Substituição

Portaria Nº 1166/2024

05 de Março de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 32095/2023, resolve:

Em cumprimento à determinação judicial contida nos autos de nº 1003448-76.2023.8.26.0577, exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública, designar o Sr. MARCELO CHUN NAN HUANG, matrícula 619379/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, as funções de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6399, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Gestão Administrativa e Finanças em Substituição

Portaria Nº 1167/2024

05 de Março de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 32095/2023. resolve:

EXONERAR, o Sr. RICARDO AKIO KIKKAWA, matrícula 668892/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6388, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Gestão Administrativa e Finanças em Substituição

Portaria Nº 1168/2024

05 de Março de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 32095/2023, resolve:

Em cumprimento à determinação judicial contida nos autos de nº 1003448-76.2023.8.26.0577, exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública, designar o Sr. RICARDO AKIO KIKKAWA, matrícula 668892/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6389, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/03/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Gestão Administrativa e Finanças em Substituição

Portaria Nº 1170/2024

05 de Março de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 32095/2023, resolve:

Em cumprimento à determinação judicial contida nos autos de nº 1003448-76.2023.8.26.0577, exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública, designar o Sr. BRUNO BIANCONI VERNARECCIA, matrícula 667829/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6388, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/03/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Gestão Administrativa e Finanças em Substituição

Fundação Cultural

Termo de permissão de uso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0150/SG/2024
AUTORIZADO	ASSOCIAÇÃO TRANSBORDAMOS
TERMO Nº	003/2024
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TEM TRANS AQUI, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO INTERNO 2151/SG/2023.
VIGÊNCIA	01/03/2024
CELEBRADO EM	22/02/2024

Por convalidação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1566/SG/2024									
CORISTA	LUANA PEREIRA DOS REIS MOLINARI									
5° TERMO N°	011/2022									
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°1566/SG/2022.									
VIGÊNCIA	16/12/2023 a 28/03/2024									
CELEBRADO EM	12/12/2023									

EDITAL LPG004/FCCR/2024" FOMENTO TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LITERATURA E ESPAÇOS - 2ª PRORROGAÇÃO.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CRONOGRAMA, permanecendo inalterados as demais cláusulas do edital.

Calendário	Período						
Período de Inscrição	Das 8h do dia 04 de janeiro de 2024 às 17h de 05 de abril de 2024						
Publicação da relação dos inscritos	12 de abril de 2024						
Período de análise de mérito pela CAP ETAPA 1	17 de abril a 03 de maio de 2024						
PUBLICAÇÃO dos projetos selecionados, suplentes e desclassifi- cados	06 de maio de 2024						
Prazo para ENTREGA documentação para fase HABILITAÇÃO dos classifica- dos ETAPA 2-1	07 a 10 de maio de 2024						
Período de interposição de RECURSO referente à análise de MÉRITO	07 a 09 de maio de 2024						
Período de análise de Recurso referente à ANÁLISE DE MÉRITO	10 a 17 de maio de 2024						
PUBLICAÇÃO FINAL de selecionados, suplentes e desclassificados (após período recursal de MÉRITO)	20 de maio de 2024						
ENTREGA documentação dos projetos que tenham tido alteração na classifica- ção após análise de recursos de mérito ETAPA 2-2	21 a 23 de maio de 2024						
Período Habilitação documental pela CAP e PUBLICAÇÃO da análise	24 a 29 de maio de 2024						
Período de interposição de RECURSO referente à análise DOCUMENTAL	03 a 05 de junho de 2024						
Período de análise de Recurso referente à ANÁLISE DOCUMENTAL	06 a 07 de junho de 2024						
Publicação e homologação RESULTADO FINAL	10 de junho de 2024						
Termo de Execução - FOMENTO (envio e assinatura)	13 a 17 de junho de 2024						
PAGAMENTOS - Previsão a partir de	2ª quinzena de junho de 2024						

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2024 Washington Benigno de Freitas Diretor Presidente

IPSM

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2022

DATA: 07/02/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: INCLUSÃO DA UNIDADE DE OPERAÇÃO DA CONTRATADA NO PREÂMBULO DO CONTRATO 04/IPSM/2022.

PRAZO: INALTERADO. VALOR: INALTERADO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 147/2022.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças																							
			ı	Retido até o	Período	78.719.629,21				%		25,35%	7,25%	4,23%	13,00%		%00′0	%00'0 %00'0		25.35%	7,25%	4,22%	13,88%
			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev.	Atualizada)	755.021.250,00				Despesa Paga (até o período)		79.834.051,17	22.830.005,14	13.305.450,51	45.096.393,32		5.922,35	5.922,35		79.828.128.82	22.830.005,14	13.299.528,16	43.698.595,52
			PLICAÇÃO MÍNI							%		33,57%	11,92%	7,77%	13,00%		%00'0	%00,0 %00,0		33.57%	11,92%	7,77%	13,88%
			Ā			Total (25%)				Despesa Liquidada (até o período)		105.705.975,59	37.531.173,37	24.476.206,70	45.096.392		5.922,35	5.922,35		105.700.053.24	37.531.173,37	24.470.284,35	43.698.595,52
OS CAMPOS	PRIOS ENSINO	1024						20	ocação	%		86,74%	37,05%	35,82%	13,00%		%00'0	%00'0 0'00%		86.74%	37,05%	35,81%	13,88%
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO	01/01/2024 ate 31/01/2024							DESPESAS PROPRIAS EINI EDUCAÇÃO	Despesa Empenhada (até o período)	DESPESAS TOTAIS	273.129.464,06	116.657.054,57	112.773.813,97	43.096.393,32	DEDUÇUES	5.922,35	5.922,35	DESPESAS LÍQUIDAS	273.123.541.71	116.657.054,57	112.767.891,62	43.698.595,52
MUN	APLIC									%		25,18%	7,31%	6,14%	11,73%								
				Arrecadação até o	período 96.018.550,02	11.086.113,77 207.773.853,04	314.878.516,83 43.698.595,52 271.179.921,31			Dotação Atualizada (para o exercício)		760.335.000,00	220.738.000,00	185.374.000,00	334.223.000,000								
			RECEITAS DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada	1.236.499.000,00	137.084.000,00 1.646.502.000,00	3.020.085.000,00 354.223.000,00 2.665.862.000,00											Financeiras LICADO NO RETORNO					
					Próprios	Transferências da União Transferências do Estado	Retenções ao Fundeb Receitas Líquidas					TOTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	RETEINÇUES AU FUINDED	2	EDUCAÇAO INFANTIL	(-) Ganhos de Aplicações Financeiras FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		TOTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACÃO INFANTIL	RETENÇÕES AO FUNDEB